



PROCESSO	270/2016.
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	TERMO DE COOPERAÇÃO – POUSADA COQUEIRO BEACH

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 121

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de outubro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** orientação do jurídico para que não haja propaganda ostensiva ou distribuição de panfletos e afixação de propaganda no mural deste Conselho;

### DELIBEROU:

1. Aprovar a proposta apresentada pela Pousada Coqueiro Beach, para a realização de um termo de cooperação com este Conselho em que se oferecerá descontos para os profissionais comprovadamente registrado neste Conselho, mas que, como contrapartida, seja realizado pelo CAU/PI somente uma única comunicação aos profissionais, mediante e-mail ou informativo em seu *site* institucional e pagina do Facebook, ficando proibido a realização de propaganda ostensiva em favor da respectiva empresa.
2. Encaminhar à Gerência Geral para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausência.

Teresina, 25 de outubro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI